



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7685

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Raimundo Pereira da Silva

Data: 14/09/2010

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 92/2010. Denomina a "Unidade de Saúde Eduardo Vasconcelos Santos", localizada no bairro Morrinhos. (Referente à Lei nº 4.267, de 06/10/2010).

Controle Interno – Caixa: 8.10

Posição: 48

Número de folhas: 08

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cx: 8.10
Pádem: 48
Nº fol: 06



77/2010

21.09.2010

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 92/2010

AUTOR:
Ver. Raimundo Pereira da Silva

ASSUNTO:

Denomina Unidade de Saúde Eduardo Vasconcelos Santos no Bairro
Morrinhos.

Entrada em 14/09/2010
Comissão de Legislação e Justiça e Vias Públcas.

1 - ANOVA SOU UNICA EM 21.09.2010

2 -

3 -

4 -

5 -

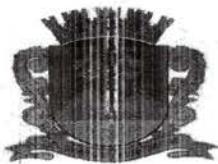
6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO DO INSS

Raimundo_inss@hotmail.com

Assunto: Projeto de Lei nº 92/2010
PROJETO DE LEI 92 2010

Denomina Unidade de Saúde do Bairro Morrinhos

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Unidade de Saúde do Bairro Morrinhos , sem denominação oficial, neste Município, passa a denominar-se oficialmente: **Unidade de Saúde Eduardo Vasconcelos Santos**.

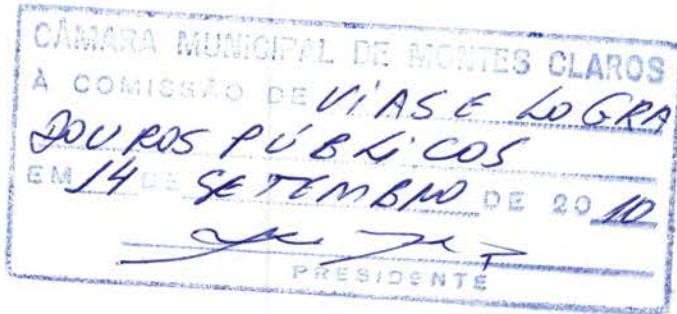
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros 30 de Agosto de 2010

*Raimundo Pereira da Silva
(Raimundo do INSS)
VEREADOR*



Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Tel: (38) 3690-5413 - Ramal 212 – CEP: 39.400-466 – Montes Claros – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Gabinete do Secretário

Montes Claros, 24 de Agosto de 2010

OF. GS/514/2010

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 0022/2010, datado de 14/07/10, informamos que não existe rua ou logradouro público com nome de Eduardo Vasconcelos Santos.

Informamos ainda, que o Cadastro Técnico Imobiliário não possui informações quanto a denominação da Unidade de Saúde do Bairro Morrinhos.

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

**Ao Sr.
Raimundo do INSS
Vereador
Câmara Municipal de Montes Claros**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, no termos do art. 159,§ 4º, alíneas b,c, inc.I , o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claro, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de Agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referente ao Projeto de Lei da Denominação da Unidade de Saúde do Bairro Morrinhos,que passa a denominar oficialmente de Unidade de Saúde Eduardo Vasconcelos Santos, de minha autoria.

Montes Claros 01 de Agosto de 2010


Raimundo Peixoto da Silva
(Raimundo do INSS)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 092/2010 QUE “Denomina Unidade de Saúde do bairro Morrinhos”, de autoria do Vereador Raimundo Pereira da Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de setembro de 2010.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 92/2010

AUTOR: Ver. Raimundo Pereira da Silva

MATÉRIA: "Denomina Unidade de Saúde do Bairro Morrinhos"

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/09/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/09/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Unidade de Saúde do Bairro Morrinhos que passa a denominar-se oficialmente: **Unidade de Saúde Eduardo Vasconcelos Santos**.

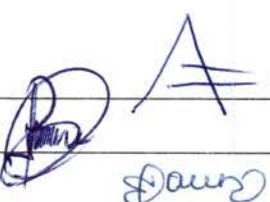
Conforme ofício GS/514/2010, a Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal informa que não existe rua ou logradouro público com o nome de Eduardo Vasconcelos Santos e que no Cadastro Técnico Imobiliário não possui informações quanto a denominação da Unidade de Saúde do Bairro Morrinhos.

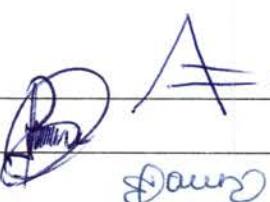
Sendo assim, esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

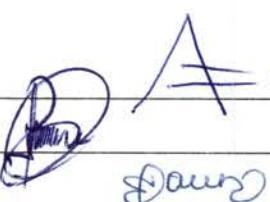
III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2010.

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____ 

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____ 

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: _____ 



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 92/2010

AUTOR: Ver. Raimundo Pereira da Silva

MATÉRIA: “Denomina Unidade de Saúde do Bairro Morrinhos”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, em 14/09/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/09/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Unidade de Saúde do Bairro Morrinhos que passa a denominar-se oficialmente: **Unidade de Saúde Eduardo Vasconcelos Santos.**

Conforme ofício GS/514/2010, a Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal informa que não existe rua ou logradouro público com o nome de Eduardo Vasconcelos Santos e que no Cadastro Técnico Imobiliário não possui informações quanto a denominação da Unidade de Saúde do Bairro Morrinhos.

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 20 de setembro 2010.

Vice-Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima: Frank Wanderlei Lima

Relator: Ver. Damázio Wladimir Silva: Damázio Wladimir Silva

Suplente: Ver. Antônio Silveira de Sá: Antônio Silveira de Sá